



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34



LEI Nº 0562/GPMAAN/2022.

"Dispõe sobre a denominação de Unidades de Saúde, no Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências".

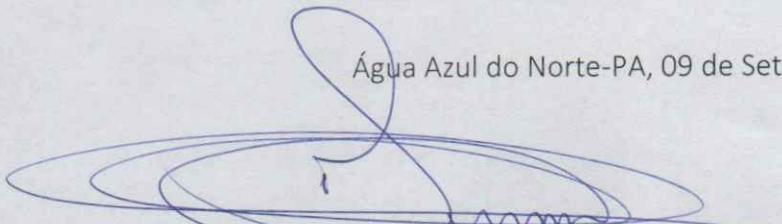
O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Unidade de Saúde da Família no Setor Beira Rio, que será denominada de ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANDREIA DA SILVA VIANA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 09 de Setembro de 2022.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal